



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 068/2015

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **RAFAELA CAETANO 09027348901**, inscrita no CNPJ nº19.937.297/0001-44, Rua Alexandre Kordiak, 726, Município de Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado pela Sr^a.Rafaela Caetano, brasileira, portadora do RG 12.890.650-9 e inscrita no CPF nº 090.273.489-01 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57 Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 08 meses a contar da presente data e encerrar-se na data de 31/12/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este aditivo tem o valor de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor aditivado em R\$ 6.800,00(Seis mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:

- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 02 de Maio de 2016.

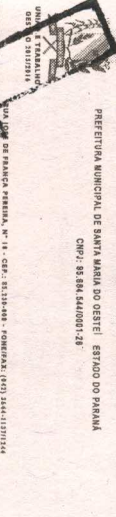
Cláudio Leal
Prefeito Municipal

Testemunhas

Adriane de Paula Neves
RG.: 8.396.458-6
CPF: 058.813.139-33
Rafaela Caetano 09027348901
Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

3 ditais

FLS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.984.644/0001-28
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 017/2015

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrito no CCMEF sob n. 06.984.644/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.623-3/SP - PR e do CPF/MF nº 348.255-171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado neste cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado, CRISSIANE DE ALMEIDA ARAÚJO, inscrita no CNPJ nº 19.358.930/0001-09, Rua José de França Pereira, Município de Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representada pela Sr. Cristiane de Fátima Andrade, brasileira, portadora do RG nº 523.181-71 e inscrita no CPF nº 891.185.232-73 e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem editar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 5º Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Atende do presente Termo Aditivo as partes resolvem editar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 03 meses a contar da presente data e encerrar-se na data de 31/12/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Este aditivo tem o valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais) mensais, totalizando o valor aditivo em R\$ 2.700,00 (Sete mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA DA BATEÇÃO:

a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que cubram seus devidos efeitos legais.

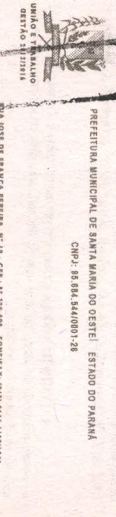
Santa Maria do Oeste, 02 de Maio de 2016.

Cláudio Leal
Prefeito Municipal
Testemunhas

Cristiane De Fátima Andrade
065715627879
Testemunhas

Adriana de Paula Neves
RG: 3.386.458-8
CPF: 058.813.138-33

Fernando Lopes
RG: 7.695.179-8
CPF: 033.183.089-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.984.644/0001-28
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2015

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrito no CCMEF sob n. 06.984.644/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.623-3/SP - PR e do CPF/MF nº 348.255-171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado neste cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado, DEBILISSO GONCALVES DOS SANTOS 8303784915, inscrita no CNPJ nº 19.879.589/0001-44, Rua José de França Pereira, Município de Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado pelo Sr. Danilo Gonçalves dos Santos, brasileiro, portador do RG nº 5.720.065-4 e inscrito no CPF nº 830.578.545-15 e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem editar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 5º Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Atende do presente Termo Aditivo as partes resolvem editar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 03 meses a contar da presente data e encerrar-se na data de 31/12/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Este aditivo tem o valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil reais) mensais, totalizando o valor aditivo em R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA DA BATEÇÃO:

a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que cubram seus devidos efeitos legais.

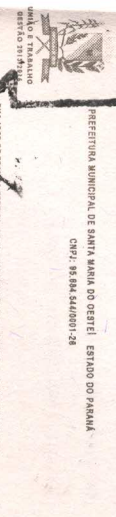
Santa Maria do Oeste, 02 de Maio de 2016.

Cláudio Leal
Prefeito Municipal
Testemunhas

Danilo Gonçalves Dos Santos
8303784915
Testemunhas

Adriana de Paula Neves
RG: 3.386.458-8
CPF: 058.813.138-33

Fernando Lopes
RG: 7.695.179-8
CPF: 033.183.089-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.984.644/0001-28
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 07/2015

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrito no CCMEF sob n. 06.984.644/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.623-3/SP - PR e do CPF/MF nº 348.255-171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado neste cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado, RAFAELA CAETANO APARECIDA BONFACIO CORDEIRO 02281270905, inscrita no CNPJ nº 17.025.433/0001-00, São José do Oeste - SC, neste ato representada pela Sr. Mariana Aparecida Bonifácio José, SN, Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representada pela Sr. Mariana Aparecida Bonifácio Cordeiro, brasileira, portadora do RG 7.735.065-8 e inscrita no CPF nº 022.874.708-05 e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem editar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 5º Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Atende do presente Termo Aditivo as partes resolvem editar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 03 meses a contar da presente data e encerrar-se na data de 31/12/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Este aditivo tem o valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais) mensais, totalizando o valor aditivo em R\$ 2.700,00 (Sete mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA DA BATEÇÃO:

a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que cubram seus devidos efeitos legais.

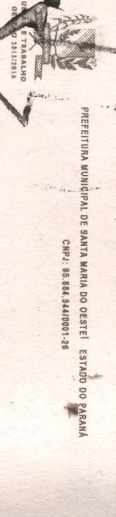
Santa Maria do Oeste, 02 de Maio de 2016.

Cláudio Leal
Prefeito Municipal
Testemunhas

Mariana Aparecida Bonifácio Cordeiro
02281270905
Testemunhas

Adriana de Paula Neves
RG: 3.386.458-8
CPF: 058.813.138-33

Fernando Lopes
RG: 7.695.179-8
CPF: 033.183.089-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.984.644/0001-28
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2015

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrito no CCMEF sob n. 06.984.644/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.623-3/SP - PR e do CPF/MF nº 348.255-171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado neste cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado, RAFAELA CAETANO MARIN DO OESTE, inscrita no CNPJ nº 19.357.291/0001-04, Rua Alameda Kodak, 726, Município de Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representada pela Sr. Mariana Caetano, brasileira, portadora do RG 12.808.609-9 e inscrita no CPF nº 009.271.480-09 e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem editar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 5º Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Atende do presente Termo Aditivo as partes resolvem editar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 03 meses a contar da presente data e encerrar-se na data de 31/12/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Este aditivo tem o valor de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor aditivo em R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA DA BATEÇÃO:

a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que cubram seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 02 de Maio de 2016.

Cláudio Leal
Prefeito Municipal
Testemunhas

Rafaela Caetano 09027348891
Testemunhas

Adriana de Paula Neves
RG: 3.386.458-8
CPF: 058.813.138-33

Fernando Lopes
RG: 7.695.179-8
CPF: 033.183.089-03